## **NOTIFICAÇÃO**

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2024.

Ao Sr. Jamil de Souza Apicela Neto Inscrito no CPF sob o no 154.718.736-02 Residente na Rua Bombaim, N.46. Bairro Trevo, Belo Horizonte / MG.

**<u>Referência:</u>** Providencias pós furto e pagamento.

Prezado Sr.,

Esta notificante, COOPERMINAS PROTEÇÃO VEICULAR, associação cível que tem como finalidade oferecer assistência e orientação aos seus associados, bem como repartir os prejuízos que amargarem em seus automóveis, recebeu abertura de evento envolvendo o veículo de propriedade de V. Sa., conforme BO REDS n.2024-017444453-001.

Após abertura do evento, a NOTIFICANTE, procedeu ao pagamento da motocicleta Cg160 Fan, ano/modelo 2023/2023, placa SIJ-8G50, em favor de V. Sa. em razão do furto narrado no BO em referência

Ocorre que em 20/08/2024 V. Sa. recebeu comunicado no sentido de que o Chassi da motocicleta Cg160 Fan, ano/modelo 2023/2023, placa SIJ-8G50, foi encontrado, estando depositado para retirada junto ao DETRAN/MG.

Segundo Regulamento do Associado COOPERMINAS, após o pagamento integral do veículo protegido, o veículo furtado, como é o caso, passa a ser da NOTIFICANTE, devendo o Associado apresentar documentação hábil para transferência de propriedade.

Ocorre que, uma vez, depositado junto ao órgão competente, o Chassi da motocicleta, poderá ser retirado somente por V. Sa.

Desta forma, serve a presente para NOTIFICAR V. Sa. no sentido de que deverá realizar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a retirada do Chassi da motocicleta Cg 160 Fan ano/modelo 2023/2023, placa SIJ-8G50 junto ao DETRAN/MG, e, posteriormente, realizar a sua entrega à NOTIFICANTE.

Para tanto, indica a NOTIFICANTE o pátio onde está localizado o chassi em questão:

Pátio NOVO BH E ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA Endereço: Av. Haydée Abras Homssi, 200 - Vale do Jatoba, Belo Horizonte - MG, 30664-160

Atenciosamente,

## COOPERMINAS PROTEÇÃO VEICULAR